



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF: 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 950, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º: Fica o Chefe do Poder Executivo**, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 1.353.524,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), para atender ao Programa Casa de Arte, conveniado junto ao Governo do Estado de Alagoa, beneficiando a comunidade local e atende as seguintes classificações:

**02.04.0000 – Secretaria Municipal de Educação**

02.04.0442 – Departamento de Cultura

13.392.0007.1023 – Construção e Equipamento da Casa de Artes

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 1.134.059,87

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 219.464,99

**TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 1.353.524,86**

**Art. 2º:** Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei será utilizado o dispositivo composto pelo inciso II do parágrafo 1º d art. 43º da Lei 4.320/64, já que se trata de crédito novo ao orçamento vigente.

**Art. 3º:** Fica modificado o Plano plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º:** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF: 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL, em 22 de novembro de 2021.

*Adelmo Moreira Calheiros*  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
**PREFEITO**

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 22 de novembro de 2021.

*Ytallo de Araújo Melo*  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
**Secretário Municipal de Administração**

